



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 412/2025

Armação dos Búzios, 26 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 62/2025 e respectivo Projeto de Lei anexo, que *“Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”*.

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA
MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.05.26 12:10:28 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
\\Jr.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 62/2025

Armação dos Búzios, 26 de maio de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para despesas provenientes das demandas apresentadas pelas secretarias e órgãos mencionados na presente mensagem;

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa reforçar as dotações orçamentárias no valor de R\$ 4.617.000,00 (quatro milhões, seiscentos e dezessete mil reais) conforme dotações discriminadas no Anexo I deste Projeto.

A proposição que ora encaminho visa atender a demanda dessa egrégia Casa Legislativa e da Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte, por meio de anulação de dotações.

Também estão sendo encaminhadas as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e da Secretaria Municipal de Saúde provenientes do excesso de arrecadação apurados por tendência anual nas fontes de recursos 1573 e 1635, ambos referentes ao Royalties de Petróleo vinculadas as áreas de educação e saúde.

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, a razão que me leva a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:0035990376

2

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.05.26 11:53:52
-03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

Armação dos Búzios – RJ

\Jr.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2025

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.617.000,00 (quatro milhões, seiscentos e dezessete mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral de 2025, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total de R\$ 4.617.000,00 (quatro milhões, seiscentos e dezessete mil reais) na forma do Anexo I, desta Lei, a seguir discriminado:

I – R\$ 4.000.000,00 por conta de Excesso de Arrecadação;

II – R\$ 617.000,00, por conta de Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias.

Art. 2º O crédito de que trata o inciso I do art. 1º será compensado na forma do inciso II do § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, oriundas de Excesso de Arrecadação conforme anexo II, conforme detalhados abaixo:

I - Fonte 573 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculado à Educação – Lei nº 12.858/2013, no valor de R\$ 3.000,000000, por tendência de arrecadação apurada em 30 de abril de 2025;

II - Fonte 635 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculado à Saúde – Lei nº 12.858/2013, no valor de R\$ 1.000,000000, por tendência de arrecadação apurada em 30 de abril de 2025.

Art. 3º O recurso, para atendimento ao inciso II do art. 1º, será proveniente da anulação da dotação discriminada no Anexo VII, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de _____ de 2025.

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.05.26 11:57:46 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.007	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SELESP
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		347.000,00

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
ATIVIDADE	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
ELEMENTO	33901400	DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		270.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação		900.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação		2.100.000,00

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
1635 - Royalties - Pré-Sal - Saúde		1.000.000,00

Total da Suplementação

4.617.000,00

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA
MANTENDO O
903762

Assinado eletronicamente
em 03/08/2016 às
09:56:00
CPF: 030.903.003-02
12 01 01 0100

ANEXO II

TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025

FONTE DE RECURSOS: 1573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2025	30.431.228,37
Receita Realizada	04/2025 (A)	21.525.496,67
	04/2024 (B)	8.745.182,49
	05 a 12/2024 (C)	27.470.645,13
	TOTAL D = (B+C)	36.215.827,62

Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{21.525.496,67}{8.745.182,49} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ 146,14

Arrecadação Período 05 a 12/2024 (C) x $\Delta =$ 27.470.645,13 x 146,14

Arrecadação Projetada = 40.145.929,02

Total 67.616.574,15

Demonstração do excesso de arrecadação Cálculo

Receita realizada até 04/2025 (A)	21.525.496,67
Resultado aplicada Tx Incremento	67.616.574,15
SOMA	89.142.070,82
Previsão de Receita 2025	30.431.228,37
Excesso provável de arrecadação por Tendência (E)	58.710.842,45
Excesso Concedido no Decreto nº 2814/2025	17.813.000,00
Saldo permitido para excesso	40.897.842,45

Observações:



SILVANA DA SILVA PIRES

Coordenadora Especial de Planejamento e Orçamento



DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Chefe de Gabinete

ANEXO II

TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025

FONTE DE RECURSOS: 1635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2025	10.143.742,79
Receita Realizada	04/2025 (A)	7.068.544,90
	04/2024 (B)	2.927.660,91
	05 a 12/2024 (C)	9.104.806,07
	TOTAL D = (B+C)	12.032.466,98

Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{7.068.544,90}{2.927.660,91}$	x 100
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	141,44	
Arrecadação Período 05 a 12/2024 (C) x $\Delta =$	9.104.806,07	x 141,44
Arrecadação Projetada =	12.877.838,95	
Total	21.982.645,02	

Demonstração do excesso de arrecadação

Cálculo

Receita realizada até 04/2025 (A)	7.068.544,90
Resultado aplicada Tx Incremento	21.982.645,02
SOMA	29.051.189,92
Previsão de Receita 2025	10.143.742,79
Excesso provável de arrecadação por Tendência (E)	18.907.447,13
Excesso Concedido no Decreto nº 2814/2025	5.787.000,00
Saldo permitido para excesso	13.120.447,13

Observações:


SILVANA DA SILVA PIRES

Coordenadora Especial de Planejamento e Orçamento


DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA
Chefe de Gabinete

ANEXO III - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.007	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SELESP
ELEMENTO	33901400	DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		9.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA	0038	Projetos e Competições na Categoria
ATIVIDADE	2.078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CATEGORIA AMADOR
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		16.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	813	LAZER
PROGRAMA	0039	Projetos Desportivos
ATIVIDADE	2.079	MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS E DE LAZER
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		7.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	813	LAZER
PROGRAMA	0039	Projetos Desportivos
ATIVIDADE	2.080	LANCHE NAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		65.000,00

ALEXANDRE DE ARAÚJO DE SOUZA
 OLIVEIRA
 MARTINS 00399
 903762

ANEXO III - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA	0041	Realização e Participações em Eventos
ATIVIDADE	2.082	COORDENAR EVENTOS ESPORTIVOS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		50.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	811	DESPORTO DE RENDIMENTO
PROGRAMA	0039	Projetos Desportivos
ATIVIDADE	2.093	FOMENTAR E/OU IMPLEMENTAR O DESPORTO COMUNITÁRIO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		50.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA	0041	Realização e Participações em Eventos
ATIVIDADE	2.282	APOIO AO DESPORTO PROFISSIONAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		70.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA	0043	Desenvolvimento Desportivo
ATIVIDADE	2.287	MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, PISCINAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		50.000,00

ANEXO III - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA	0043	Desenvolvimento Desportivo
ATIVIDADE	2.287	MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, PISCINAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		30.000,00

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
PROJETO	1.248	ESTRUTURAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		270.000,00

Total da Anulação

617.000,00

ALEXANDRE DE
COUREIA
MARTINS-00359
RG-192